



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 27.000,00, (Vinte e Sete Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Proteção Social Básica, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0010- Pensando em minha gente

2082- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3390.30- Material de Consumo.....12.000,00

3390.39 -Outros Serviços PJ.....15.000,00

TOTAL.....27.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito